

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 021 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 041/2022.

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 002/2023.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o declínio do pedido de vistas para a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Conceder vista dos autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 002/2023 à Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084-TE.

**Parágrafo único.** Conforme preconiza a Resolução Cofen nº 706/2022, Vossa Senhoria deverá emitir seu voto na próxima reunião de Plenário.

**Art. 2º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF